



LEI Nº 551/2015

DE 02 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Jaguaruana, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2015, conforme discriminado abaixo:

11 01 10 301 0400 2067 Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
3.3.90.48.00	Outros	Auxílios	20.000,00
Financ.Pessoa Físicas			
12 02 08 122 0104 2101 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados			
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios		20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		10.000,00
12 03 08 122 0104 2102 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados			



3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
3.3.50.42.00 Auxílios	10.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

11 01 10 301 0400 2067 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.11.00 Vencimentos e	20.000,00
Vant.Fixas Pessoal Civil	
12 01 08 122 0100 2074 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social	
3.1.90.11.00 Vencimentos e	60.000,00
Vant.Fixas Pessoal Civil	
TOTAL GERAL	80.000,00

Art. 3º- Com prévia autorização do Poder Legislativo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4º- Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 02
DE ABRIL DE 2015.**


ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

